



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 510, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação dos imóveis denominados: 2ºRGI sob o número 111.871, Área 1A de propriedade de Faciliaty Soluções Imobiliárias, situada no bairro denominado Caju 1º Distrito de Maricá, RJ, com área total de 69.916,36 m: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B, de coordenadas N 7.463.011,33m e E 726.269,33m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 177°29' e de 91,20m até o vértice I, de coordenadas N 7.462.920,22m e E 726.273,32m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 272°53' e de 139,79 m até o vértice J, de coordenadas N 7.462.927,29m e E 726.133,51m; em arco de 18,83 m, até o vértice K de coordenada N 7.462.920,94m e E 726.116,05m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: em arco de 57,83 m, até o vértice L de coordenada N 7.462.878,81m e E 726.076,98m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

azimutes e distâncias: em arco de 14,27m, até o vértice M de coordenada N 7.462.866,37m e E 726.070,94m; deste segue confrontando com Propriedade de ÁREA A3, com seguintes azimutes e distâncias: 235°54' e de 135,88m até o vértice N, de coordenadas N 7.462.790,21m e E 725.958,40m; deste segue confrontando com Propriedade de ÁREA A3, com seguintes azimutes e distâncias: 145°52' e de 98,89 m até o vértice O, de coordenadas N 7.462.708,36m e E 726.013,88m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEARIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 228°08' e de 36,12 m até o vértice P, de coordenadas N 7.462.684,26m e E 725.986,98m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 282°16' e de 64,13 m até o vértice O, de coordenadas N 7.462.697,90m e E 725.924,31m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 312°46' e de 70,14 m até o vértice R, de coordenadas N 7.462.745,53m e E 725.872,83m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: em arco de 46,64 m, até o vértice S de coordenada N 7.462.758,63m e E



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

725.828,85m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 17°10' e de 135,05 m até o vértice T, de coordenadas N 7.462.887,66m e E 725.868,74m; deste segue confrontando com Propriedade de JOSE PEREIRA DA SILVA, com seguintes azimutes e distâncias: 58°54' e de 353,36m até o vértice U, de coordenadas N 7.463.056,32m e E 726.148,46m; deste segue confrontando com Propriedade de JOSÉ PEREIRA DA SILVA, com seguintes azimutes e distâncias: 359°51' e de 110,00 m até o vértice V, de coordenadas N 7.463.171,74m e E 726.148,17m; deste segue pela ESTRADA ZITO MONTEIRO DE ABREU, com os seguintes azimutes e distancias: 82°36' e de 10,00 m até o vértice F, de coordenadas N 7.463.173,03m e E 726.158,09m; deste segue pela SERVIDÃO DA ÁREA A2, com os seguintes azimutes e distancias: 180°09' e de 112,00 m até o vértice E, de coordenadas N 7.463.061,03m e E 726.157,79m; deste segue confrontando com p Propriedade ÁREA A2, com seguintes azimutes e distancias: deste segue pela SERVIDÃO DA ÁREA A2, com os seguintes azimutes e distancias: 96°20' e de 2,00 m até o vértice D, de coordenadas N 7.463.060,81m e E 726.159,78m; deste segue



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

com ÁREA A2, com os seguintes azimutes e distancias: $152^{\circ}10'$ e de 105,20 m até o vértice C, de coordenadas N 7.462.967,77m e E 726.208,88m; deste segue pela com ÁREA A2, com os seguintes azimutes e distancias: $54^{\circ}13'$ e de 74,51 m até o vértice B, de coordenadas N 7.463.011,33m e E 726.269,33m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Fuso 23S Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM, A determinada área será desapropriada parcialmente em duas áreas a serem desmembradas e assim denominadas como Área A1A e A1B Área A1A com 43.984,22 m: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B, de coordenadas N 7.463.011,33m e E 726.269,33m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: $177^{\circ}29'$ e de 91,20 m até o vértice I, de coordenadas N 7.462.920,22m e E 726.273,32m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

azimutes e distâncias: 272°53' e de 139,79 m até o vértice J, de coordenadas N 7.462.927,29m e E 726.133,51m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEARIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: em arco de 18,83 m, até o vértice K de coordenada N 7.462.920,94m e E 726.116,05m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias em arco de 57,83 m, até o vértice L de coordenada N 7.462.878,81m e E 726.076,98m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: em arco de 14,27m, até o vértice M de coordenada N 7.462.866,37m e E 726.070,94m; deste segue confrontando com Propriedade AREA A3, com seguintes azimutes e distâncias: 235°54' e de 71,87 m até o vértice X, de coordenadas N 7.462.826,09m e E 726.011,41m; deste segue confrontando com Propriedade ÁREA REMANESCENTE A1, com seguintes azimutes e distâncias: 344°39' e de 33,66 m até o vértice y, de coordenadas N 7.462.858,56m e E 726.002,51m; deste segue confrontando com Propriedade AREA REMANESCENTE A1, com seguintes azimutes e distâncias: 328°58' e de 38,37 m até o vértice Z, de coordenadas N



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.462.891,44m e E 725.982,73m; deste segue confrontando com Propriedade ÁREA REMANESCENTE A1, com seguintes azimutes e distâncias: 305°25' e de 35,15m até o vértice AA, de coordenadas N 7.462.911,82m e E 725.954,09m; deste segue confrontando com Propriedade ÁREA REMANESCENTE A1, com seguintes azimutes e distâncias: 19°39' e de 36,96 m até o vértice AB, de coordenadas N 7.462.946,62m e E 725.966,53m; deste segue confrontando com Propriedade de JOSE PEREIRA DA SILVA, com seguintes azimutes e distâncias: 58°54' e de 212,44 m até o vértice U, de coordenadas N 7.463.056,32m e E 726.148,46m; deste segue confrontando com Propriedade de JOSE PEREIRA DA SILVA, com seguintes azimutes e distâncias: 359°51' e de 110,00m até o vértice V, de coordenadas N 7.463.171,74m e E 726.148,17m; deste segue pela ESTRADA ZITO MONTEIRO DE ABREU, com os seguintes azimutes e distancias: 82°36' e de 10,00m até o vértice F, de coordenadas N 7.463.173,03m e E 726.158,09m; deste segue pela SERVIDÃO DA ÁREA A2, com os seguintes azimutes e distancias: 180°09' e de 112,00 m até o vértice E, de coordenadas N 7.463.061,03m e E 726.157,79m; deste segue confrontando com Propriedade de AREA A2,



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

com seguintes azimutes e distâncias: 96°20' e de 2,00 m até o vértice D, de coordenadas N 7.463.060,81m e E 726.159,78m; deste segue confrontando com Propriedade de ÁREA A2, com seguintes azimutes e distâncias: 152°10' e de 105,20 m até o vértice C, de coordenadas N 7.462.967,77m e E 726.208,88m; deste segue confrontando com Propriedade de ÁREA A2, com seguintes azimutes e distâncias: 54°13' e de 74,51 m até o vértice B, de coordenadas N 7.463.011,33m e E 726.269,33m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodesico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Fuso 23S Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Área A1B com 8.533,82m: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice O, de coordenadas N 7.462.708,36m e E 726.013,88m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 228°08' e de 36,12 m até o vértice P. de coordenadas N 7.462.684,26m e E 725.986,98m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 282°16' e de 64,13 m até o vértice Q, de coordenadas N 7.462.697,90m e E 725.924,31m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEARIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 312°46' e de 70,14 m até o vértice R, de coordenadas N 7.462.745,53m e E 725.872,83m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: em arco de 46,64m, até o vértice S de coordenada N 7.462.758,63m e E 725.828,85m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 17°10' e de 135,05m até o vértice T, de coordenadas N 7.462.887,66m e E 725.868,74m; deste segue confrontando com Propriedade de JOSE PEREIRA DA SILVA, com seguintes azimutes e distâncias: 58°54' e de 353,36 m até o vértice U, de coordenadas N 7.463.056,32m e E 726.148,46m; deste segue confrontando com Propriedade de JOSÉ PEREIRA DA SILVA, com seguintes azimutes e distâncias: 359°51' e de 110,00m até o vértice V, de coordenadas N 7.463.171,74m e E 726.148,17m; deste segue pela ESTRADA ZITO MONTEIRO DE ABREU, com os seguintes azimutes e distancias: 82°36'



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

e de 10,00 m até o vértice F, de coordenadas N 7.463.173,03m e E 726.158,09m; deste segue pela **SERVIDÃO DA ÁREA A2**, com os seguintes azimutes e distancias: 180°09' e de 112,00m até o vértice E, de coordenadas N 7.463.061,03m e E 726.157,79m; deste segue confrontando com p Propriedade **ÁREA A2**, com seguintes azimutes e distancias: deste segue pela **SERVIDÃO DA ÁREA A2**, com os seguintes azimutes e distancias: 96°20' e de 2,00m até o vértice D, de coordenadas N 7.463.060,81m e E 726.159,78m; deste segue com **ÁREA A2**, com os seguintes azimutes e distancias: 152°10' e de 105,20m até o vértice C, de coordenadas N 7.462.967,77m e E 726.208,88m; deste segue pela com **ÁREA A2**, com os seguintes azimutes e distancias: 54°13' e de 74,51m até o vértice B, de coordenadas N 7.463.011,33m e E 726.269,33m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Fuso 23S Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. A determinada área será



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

desapropriada parcialmente em duas áreas a serem desmembradas e assim denominadas como Área A1A e A1B, Área A1A com 43.984,22 m: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B, de coordenadas N 7.463.011,33m e E 726.269,33m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 177°29' e de 91,20 m até o vértice I, de coordenadas N 7.462.920,22m e E 726.273,32m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 272°53' e de 139,79 m até o vértice J, de coordenadas N 7.462.927,29m e E 726.133,51m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEARIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: em arco de 18,83 m, até o vértice K de coordenada N 7.462.920,94m e E 726.116,05m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias em arco de 57,83 m, até o vértice L de coordenada N 7.462.878,81m e E 726.076,98m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: em arco de 14,27m, até o vértice M de coordenada N 7.462.866,37m e E 726.070,94m; deste segue



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

confrontando com Propriedade AREA A3, com seguintes azimutes e distâncias: 235°54' e de 71,87m até o vértice X, de coordenadas N 7.462.826,09m e E 726.011,41m; deste segue confrontando com Propriedade ÁREA REMANESCENTE A1, com seguintes azimutes e distâncias: 344°39' e de 33,66m até o vértice y, de coordenadas N 7.462.858,56m e E 726.002,51m; deste segue confrontando com Propriedade AREA REMANESCENTE A1, com seguintes azimutes e distâncias: 328°58' e de 38,37m até o vértice Z, de coordenadas N 7.462.891,44m e E 725.982,73m; deste segue confrontando com Propriedade ÁREA REMANESCENTE A1, com seguintes azimutes e distâncias: 305°25' e de 35,15m até o vértice AA, de coordenadas N 7.462.911,82m e E 725.954,09m; deste segue confrontando com Propriedade ÁREA REMANESCENTE A1, com seguintes azimutes e distâncias: 19°39' e de 36,96 m até o vértice AB, de coordenadas N 7.462.946,62m e E 725.966,53m; deste segue confrontando com Propriedade de JOSE PEREIRA DA SILVA, com seguintes azimutes e distâncias: 58°54' e de 212,44 m até o vértice U, de coordenadas N 7.463.056,32m e E 726.148,46m; deste segue confrontando com Propriedade de JOSE PEREIRA DA SILVA, com



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

seguintes azimutes e distâncias: 359°51' e de 110,00 m até o vértice V, de coordenadas N 7.463.171,74m e E 726.148,17m; deste segue pela **ESTRADA ZITO MONTEIRO DE ABREU**, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°36' e de 10,00m até o vértice F, de coordenadas N 7.463.173,03m e E 726.158,09m; deste segue pela **SERVIDÃO DA ÁREA A2**, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°09' e de 112,00 m até o vértice E, de coordenadas N 7.463.061,03m e E 726.157,79m; deste segue confrontando com Propriedade de **ÁREA A2**, com seguintes azimutes e distâncias: 96°20' e de 2,00 m até o vértice D, de coordenadas N 7.463.060,81m e E 726.159,78m; deste segue confrontando com Propriedade de **ÁREA A2**, com seguintes azimutes e distâncias: 152°10' e de 105,20 m até o vértice C, de coordenadas N 7.462.967,77m e E 726.208,88m; deste segue confrontando com Propriedade de **ÁREA A2**, com seguintes azimutes e distâncias: 54°13' e de 74,51 m até o vértice B, de coordenadas N 7.463.011,33m e E 726.269,33m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Fuso 23S



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Área A1B com 8.533,82m: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice O, de coordenadas N 7.462.708,36m e E 726.013,88m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 228°08' e de 36,12 m até o vértice P. de coordenadas N 7.462.684,26m e E 725.986,98m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 282°16' e de 64,13 m até o vértice Q, de coordenadas N 7.462.697,90m e E 725.924,31m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEARIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 312°46' e de 70,14 m até o vértice R, de coordenadas N 7.462.745,53m e E 725.872,83m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: em arco de 46,64 m, até o vértice S de coordenada N 7.462.758,63m e E 725.828,85m; deste segue confrontando com o ÁREA REMANESCENTE A1, com seguintes azimutes e distâncias: 84°07' e de 40,82 m até o vértice AE, de coordenadas N 7.462.762,80m e



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

E 725.869,45m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE A1, com seguintes azimutes e distâncias: 75°50' e de 67,04 m até o vértice AD, de coordenadas N 7.462.779,21m e E 725.934,46m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE A1, com seguintes azimutes e distâncias: 112°04' e de 46,73 m até o vértice AC, de coordenadas N 7.462.761,64m e E 725.977,76m; deste segue confrontando com Propriedade ÁREA A3, com seguintes azimutes e distâncias: 145°52' e de 64,38 m até o vértice O, de coordenadas N 7.462.708,36m e E 726.013,88m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Fuso 23S - Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Após a desapropriação permanecerá com a proprietária a área denominada A1 remanescente ao qual terá as seguintes medidas e confrontações: Área A1 remanescente com 17.398,32 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice X, de coordenadas N 7.462.826,09m e E 726.011,41m;



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

deste segue confrontando com Propriedade AREA A3, com seguintes azimutes e distâncias: 235°54' e de 64,02 m até o vértice N, de coordenadas N 7.462.790,21m e E 725.958,40m; deste segue confrontando com Propriedade ÁREA A3, com seguintes azimutes e distâncias: 145°52' e de 34,51 m até o vértice AC, de coordenadas N 7.462.761,64m e E 725.977,76m; deste segue confrontando com propriedade A1B, com seguintes azimutes e distâncias: 292°04' e de 46,73 m até o vértice AD, de coordenadas N 7.462.779,21m e E 725.934,46m; deste segue confrontando com propriedade A1B, com seguintes azimutes e distâncias: 255°50' e de 67,04 m até o vértice AE, de coordenadas N 7.462.762,80m e E 725.869,45m; deste segue confrontando com propriedade A1B, com seguintes azimutes e distâncias 264°07' e de 40,82 m até o vértice S, de coordenadas N 7.462.758,63m e E 725.828,85m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 17°10' e de 135,05 m até o vértice T, de coordenadas N 7.462.887,66m e E 725.868,74m; deste segue confrontando com Propriedade de JOSÉ PEREIRA DA SILVA, com seguintes azimutes e distâncias: 58°54' e de 140,92 m até o vértice



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AB, de coordenadas N 7.462.946,62m e E 725.966,53m; deste segue confrontando com propriedade A1A, com seguintes azimutes e distâncias: 199°39' e de 36,96 m até o vértice AA, de coordenadas N 7.462.911,82m e E 725.954,09m; deste segue confrontando com propriedade A1A, com seguintes azimutes e distâncias: 125°25' e de 35,15 m até o vértice Z, de coordenadas N 7.462.891,44m e E 725.982,73m; 148°58' e de 38,37 m até o vértice Y, de coordenadas N 7.462.858,56m e E 726.002,51m; deste segue confrontando com propriedade A1A, com seguintes azimutes e distâncias: 164°39' e de 33,66 m até o vértice X, de coordenadas N 7.462.826,09m e E 726.011,41m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Fuso 23S Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. no 2ºRGI sob o número 112.505, Imóvel denominado como “Área A2” de propriedade de Facility Soluções Imobiliárias, situada no bairro denominado Caju 1º Distrito de Maricá, RJ, com



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

área total de 10.710,56 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G, de coordenadas N 7.463.173,28 m e E 726.160,07 m; deste segue confrontando com SUCESSORES DE JACINTO LUIZ CAETANO, com seguintes azimutes e distâncias: 180°01' e de 110,00 m até o vértice H, de coordenadas N 7.463.063,28 m e E 726.160,02 m; deste segue confrontando com SUCESSORES DE JACINTO LUIZ CAETANO, com seguintes azimutes e distâncias: 58°54' e de 123,83 m até o vértice A, de coordenadas N 7.463.127,22 m e E 726.266,06 m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 178°23' e de 115,94 m até o vértice B, de coordenadas N 7.463.011,33 m e E 726.269,33 m; deste segue confrontando com propriedade ÁREA A1, com seguintes azimutes e distâncias: 234°13' e de 74,51 m até o vértice C, de coordenadas N 7.462.967,77 m e E 726.208,88 m; deste segue confrontando com propriedade ÁREA A1, com seguintes azimutes e distâncias: 332°10' e de 105,20 m até o vértice D, de coordenadas N 7.463.060,81 m e E 726.159,78 m; deste segue confrontando com propriedade ÁREA A1, com seguintes azimutes e distâncias: 276°20' e de 2,00 m até o vértice E, de coordenadas N 7.463.061,03 m e E



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

726.157,79 m; deste segue confrontando com propriedade ÁREA A1, com seguintes azimutes e distâncias: 0°09' e de 112,00 m até o vértice F, de coordenadas N 7.463.173,03 m e E 726.158,09 m; deste segue pela ESTRADA ZITO MONTEIRO DE ABREU, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°36' e de 2,00 m até o vértice G, de coordenadas N 7.463.173,28 m e E 726.160,07 m; ponto inicial da descrição deste perímetro, no 2ºRGI sob o número 112.506, Área “A3” de propriedade de Faciliaty Soluções Imobiliárias, situada no bairro denominado Caju 1º Distrito de Maricá, RJ, com área total de 6.722,04 m²: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M, de coordenadas N 7.462.866,37m e E 726.070,94m; deste segue confrontando o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 199°51' e de 168,00 m até o vértice O, de coordenadas N 7.462.708,36m e E 726.013,88m; deste segue confrontando com Propriedade A1, com seguintes azimutes e distâncias: 325°52' e de 98,89 m até o vértice N, de coordenadas N 7.462.790,21m e E 725.958,40m; deste segue confrontando com Propriedade A1, com seguintes azimutes e distâncias: 55°54' e de 135,88 m até o vértice M, de coordenadas N 7.462.866,37m e E



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

726.070,94m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Fuso 23S Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM, as áreas a serem desapropriadas correspondem a extensão parcial da Área A1 de 52.518,04m², e total das Áreas A2 com 10.710,56m² e A3 com 6.722,04m², justificando-se em razão para implantação do projeto Parque Sensorial Acessível do Caju.

O PREFEITO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Maricá combinado com o art. 5º, alínea “m” do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel denominado **2ºRGI sob o número 111.871, Área 1A** de propriedade de Faciliaty Soluções Imobiliárias, situada no bairro denominado Caju 1º Distrito de Maricá, RJ, com área total de 69.916,36 m² : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B, de coordenadas N 7.463.011,33m e E 726.269,33m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 177°29' e de 91,20 m até o vértice I, de coordenadas



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

N 7.462.920,22m e E 726.273,32m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 272°53' e de 139,79 m até o vértice J, de coordenadas N 7.462.927,29m e E 726.133,51m; em arco de 18,83 m, até o vértice K de coordenada N 7.462.920,94m e E 726.116,05m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: em arco de 57,83 m, até o vértice L de coordenada N 7.462.878,81m e E 726.076,98m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: em arco de 14,27 m, até o vértice M de coordenada N 7.462.866,37m e E 726.070,94m; deste segue confrontando com Propriedade de AREA A3, com seguintes azimutes e distâncias: 235°54' e de 135,88 m até o vértice N, de coordenadas N 7.462.790,21m e E 725.958,40m; deste segue confrontando com Propriedade de ÁREA A3, com seguintes azimutes e distâncias: 145°52' e de 98,89 m até o vértice O, de coordenadas N 7.462.708,36m e E 726.013,88m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 228°08' e de 36,12 m até o vértice P, de coordenadas N 7.462.684,26m e E 725.986,98m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 282°16' e de 64,13 m até o vértice O, de coordenadas N 7.462.697,90m e E 725.924,31m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 312°46' e de 70,14 m até o vértice R, de coordenadas N 7.462.745,53m e E 725.872,83m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: em arco de 46,64 m, até o vértice S de coordenada N 7.462.758,63m e E 725.828,85m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 17°10' e de 135,05 m até o vértice T, de coordenadas N 7.462.887,66m e E 725.868,74m; deste segue confrontando com Propriedade de JOSE PEREIRA DA SILVA, com seguintes azimutes e distâncias: 58°54' e de 353,36 m até o vértice U, de coordenadas N 7.463.056,32m e E 726.148,46m; deste segue confrontando com Propriedade de JOSÉ PEREIRA DA SILVA, com seguintes azimutes e distâncias: 359°51' e de 110,00 m até o vértice V, de coordenadas N 7.463.171,74m e E 726.148,17m; deste segue pela ESTRADA ZITO MONTEIRO DE ABREU, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°36' e de 10,00 m até o vértice F, de coordenadas N 7.463.173,03m e E



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

726.158,09m; deste segue pela SERVIDÃO DA ÁREA A2, com os seguintes azimutes e distâncias: $180^{\circ}09'$ e de 112,00 m até o vértice E, de coordenadas N 7.463.061,03m e E 726.157,79m; deste segue confrontando com p Propriedade ÁREA A2, com seguintes azimutes e distâncias: deste segue pela SERVIDÃO DA ÁREA A2, com os seguintes azimutes e distâncias: $96^{\circ}20'$ e de 2,00 m até o vértice D, de coordenadas N 7.463.060,81m e E 726.159,78m; deste segue com ÁREA A2, com os seguintes azimutes e distâncias: $152^{\circ}10'$ e de 105,20 m até o vértice C, de coordenadas N 7.462.967,77m e E 726.208,88m; deste segue pela com ÁREA A2, com os seguintes azimutes e distâncias: $54^{\circ}13'$ e de 74,51 m até o vértice B, de coordenadas N 7.463.011,33m e E 726.269,33m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Fuso 23S Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM, A determinada área será desapropriada parcialmente em duas áreas a serem desmembradas e assim denominadas como Área A1A e A1B Área A1A com 43.984,22 m²: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B, de coordenadas N 7.463.011,33m e E 726.269,33m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: $177^{\circ}29'$ e de 91,20 m até o vértice I, de coordenadas N 7.462.920,22m e E 726.273,32m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: $272^{\circ}53'$ e de 139,79 m até o vértice J, de coordenadas N 7.462.927,29m e E 726.133,51m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: em arco de 18,83 m, até o vértice K de coordenada N 7.462.920,94m e E 726.116,05m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias em arco de 57,83 m, até o vértice L de coordenada N 7.462.878,81m e E 726.076,98m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: em arco de 14,27 m, até o vértice M de coordenada N 7.462.866,37m e E 726.070,94m; deste segue confrontando com Propriedade ÁREA A3, com seguintes azimutes e distâncias: $235^{\circ}54'$ e de 71,87 m até o vértice X, de coordenadas N 7.462.826,09m e E 726.011,41m; deste segue confrontando com Propriedade ÁREA REMANESCENTE



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A1, com seguintes azimutes e distâncias: $344^{\circ}39'$ e de 33,66 m até o vértice y, de coordenadas N 7.462.858,56m e E 726.002,51m; deste segue confrontando com Propriedade ÁREA REMANESCENTE A1, com seguintes azimutes e distâncias: $328^{\circ}58'$ e de 38,37 m até o vértice Z, de coordenadas N 7.462.891,44m e E 725.982,73m; deste segue confrontando com Propriedade ÁREA REMANESCENTE A1, com seguintes azimutes e distâncias: $305^{\circ}25'$ e de 35,15 m até o vértice AA, de coordenadas N 7.462.911,82m e E 725.954,09m; deste segue confrontando com Propriedade ÁREA REMANESCENTE A1, com seguintes azimutes e distâncias: $19^{\circ}39'$ e de 36,96 m até o vértice AB, de coordenadas N 7.462.946,62m e E 725.966,53m; deste segue confrontando com Propriedade de JOSE PEREIRA DA SILVA, com seguintes azimutes e distâncias: $58^{\circ}54'$ e de 212,44 m até o vértice U, de coordenadas N 7.463.056,32m e E 726.148,46m; deste segue confrontando com Propriedade de JOSE PEREIRA DA SILVA, com seguintes azimutes e distâncias: $359^{\circ}51'$ e de 110,00 m até o vértice V, de coordenadas N 7.463.171,74m e E 726.148,17m; deste segue pela ESTRADA ZITO MONTEIRO DE ABREU, com os seguintes azimutes e distâncias: $82^{\circ}36'$ e de 10,00 m até o vértice F, de coordenadas N 7.463.173,03m e E 726.158,09m; deste segue pela SERVIDÃO DA ÁREA A2, com os seguintes azimutes e distâncias: $180^{\circ}09'$ e de 112,00 m até o vértice E, de coordenadas N 7.463.061,03m e E 726.157,79m; deste segue confrontando com Propriedade de ÁREA A2, com seguintes azimutes e distâncias: $96^{\circ}20'$ e de 2,00 m até o vértice D, de coordenadas N 7.463.060,81m e E 726.159,78m; deste segue confrontando com Propriedade de ÁREA A2, com seguintes azimutes e distâncias: $152^{\circ}10'$ e de 105,20 m até o vértice C, de coordenadas N 7.462.967,77m e E 726.208,88m; deste segue confrontando com Propriedade de ÁREA A2, com seguintes azimutes e distâncias: $54^{\circ}13'$ e de 74,51 m até o vértice B, de coordenadas N 7.463.011,33m e E 726.269,33m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Fuso 23S Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Área A1B com 8.533,82m: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice O, de coordenadas N 7.462.708,36m e E 726.013,88m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: $228^{\circ}08'$ e de 36,12 m



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

até o vértice P. de coordenadas N 7.462.684,26m e E 725.986,98m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 282°16' e de 64,13 m até o vértice Q, de coordenadas N 7.462.697,90m e E 725.924,31m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 312°46' e de 70,14 m até o vértice R, de coordenadas N 7.462.745,53m e E 725.872,83m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: em arco de 46,64 m, até o vértice S de coordenada N 7.462.758,63m e E 725.828,85m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 17°10' e de 135,05 m até o vértice T, de coordenadas N 7.462.887,66m e E 725.868,74m; deste segue confrontando com Propriedade de JOSE PEREIRA DA SILVA, com seguintes azimutes e distâncias: 58°54' e de 353,36 m até o vértice U, de coordenadas N 7.463.056,32m e E 726.148,46m; deste segue confrontando com Propriedade de JOSÉ PEREIRA DA SILVA, com seguintes azimutes e distâncias: 359°51' e de 110,00 m até o vértice V, de coordenadas N 7.463.171,74m e E 726.148,17m; deste segue pela ESTRADA ZITO MONTEIRO DE ABREU, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°36' e de 10,00 m até o vértice F, de coordenadas N 7.463.173,03m e E 726.158,09m; deste segue pela SERVIDÃO DA ÁREA A2, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°09' e de 112,00 m até o vértice E, de coordenadas N 7.463.061,03m e E 726.157,79m; deste segue confrontando com p Propriedade ÁREA A2, com seguintes azimutes e distâncias: deste segue pela SERVIDÃO DA ÁREA A2, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°20' e de 2,00 m até o vértice D, de coordenadas N 7.463.060,81m e E 726.159,78m; deste segue com ÁREA A2, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°10' e de 105,20 m até o vértice C, de coordenadas N 7.462.967,77m e E 726.208,88m; deste segue pela com ÁREA A2, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°13' e de 74,51 m até o vértice B, de coordenadas N 7.463.011,33m e E 726.269,33m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Fuso 23S Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. **A determinada área será desapropriada parcialmente em duas áreas a serem**



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

desmembradas e assim denominadas como Área A1A e A1B, Área A1A com 43.984,22 m: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B, de coordenadas N 7.463.011,33m e E 726.269,33m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 177°29' e de 91,20 m até o vértice I, de coordenadas N 7.462.920,22m e E 726.273,32m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 272°53' e de 139,79 m até o vértice J, de coordenadas N 7.462.927,29m e E 726.133,51m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: em arco de 18,83 m, até o vértice K de coordenada N 7.462.920,94m e E 726.116,05m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias em arco de 57,83 m, até o vértice L de coordenada N 7.462.878,81m e E 726.076,98m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: em arco de 14,27 m, até o vértice M de coordenada N 7.462.866,37m e E 726.070,94m; deste segue confrontando com Propriedade ÁREA A3, com seguintes azimutes e distâncias: 235°54' e de 71,87 m até o vértice X, de coordenadas N 7.462.826,09m e E 726.011,41m; deste segue confrontando com Propriedade ÁREA REMANESCENTE A1, com seguintes azimutes e distâncias: 344°39' e de 33,66 m até o vértice y, de coordenadas N 7.462.858,56m e E 726.002,51m; deste segue confrontando com Propriedade ÁREA REMANESCENTE A1, com seguintes azimutes e distâncias: 328°58' e de 38,37 m até o vértice Z, de coordenadas N 7.462.891,44m e E 725.982,73m; deste segue confrontando com Propriedade ÁREA REMANESCENTE A1, com seguintes azimutes e distâncias: 305°25' e de 35,15 m até o vértice AA, de coordenadas N 7.462.911,82m e E 725.954,09m; deste segue confrontando com Propriedade ÁREA REMANESCENTE A1, com seguintes azimutes e distâncias: 19°39' e de 36,96 m até o vértice AB, de coordenadas N 7.462.946,62m e E 725.966,53m; deste segue confrontando com Propriedade de JOSE PEREIRA DA SILVA, com seguintes azimutes e distâncias: 58°54' e de 212,44 m até o vértice U, de coordenadas N 7.463.056,32m e E 726.148,46m; deste segue confrontando com Propriedade de JOSE PEREIRA DA SILVA, com seguintes azimutes e distâncias: 359°51' e de 110,00 m até o vértice V, de coordenadas N 7.463.171,74m e E 726.148,17m; deste segue pela ESTRADA ZITO MONTEIRO DE ABREU, com os



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

seguintes azimutes e distancias: $82^{\circ}36'$ e de 10,00 m até o vértice F, de coordenadas N 7.463.173,03m e E 726.158,09m; deste segue pela SERVIDÃO DA ÁREA A2, com os seguintes azimutes e distancias: $180^{\circ}09'$ e de 112,00 m até o vértice E, de coordenadas N 7.463.061,03m e E 726.157,79m; deste segue confrontando com Propriedade de ÁREA A2, com seguintes azimutes e distâncias: $96^{\circ}20'$ e de 2,00 m até o vértice D, de coordenadas N 7.463.060,81m e E 726.159,78m; deste segue confrontando com Propriedade de ÁREA A2, com seguintes azimutes e distâncias: $152^{\circ}10'$ e de 105,20 m até o vértice C, de coordenadas N 7.462.967,77m e E 726.208,88m; deste segue confrontando com Propriedade de ÁREA A2, com seguintes azimutes e distâncias: $54^{\circ}13'$ e de 74,51 m até o vértice B, de coordenadas N 7.463.011,33m e E 726.269,33m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodesico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Fuso 23S Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Área A1B com 8.533,82m: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice O, de coordenadas N 7.462.708,36m e E 726.013,88m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: $228^{\circ}08'$ e de 36,12 m até o vértice P, de coordenadas N 7.462.684,26m e E 725.986,98m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: $282^{\circ}16'$ e de 64,13 m até o vértice Q, de coordenadas N 7.462.697,90m e E 725.924,31m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: $312^{\circ}46'$ e de 70,14 m até o vértice R, de coordenadas N 7.462.745,53m e E 725.872,83m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: em arco de 46,64 m, até o vértice S de coordenada N 7.462.758,63m e E 725.828,85m; deste segue confrontando com o ÁREA REMANESCENTE A1, com seguintes azimutes e distâncias: $84^{\circ}07'$ e de 40,82 m até o vértice AE, de coordenadas N 7.462.762,80m e E 725.869,45m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE A1, com seguintes azimutes e distâncias: $75^{\circ}50'$ e de 67,04 m até o vértice AD, de coordenadas N 7.462.779,21m e E 725.934,46m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE A1, com seguintes azimutes e distâncias: $112^{\circ}04'$ e de 46,73 m até o vértice AC, de



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

coordenadas N 7.462.761,64m e E 725.977,76m; deste segue confrontando com Propriedade ÁREA A3, com seguintes azimutes e distâncias: 145°52' e de 64,38 m até o vértice O, de coordenadas N 7.462.708,36m e E 726.013,88m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Fuso 23S - Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Após a desapropriação permanecerá com a proprietária a área denominada A1 remanescente ao qual terá as seguintes medidas e confrontações: Área A1 remanescente com 17.398,32 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice X, de coordenadas N 7.462.826,09m e E 726.011,41m; deste segue confrontando com Propriedade ÁREA A3, com seguintes azimutes e distâncias: 235°54' e de 64,02 m até o vértice N, de coordenadas N 7.462.790,21m e E 725.958,40m; deste segue confrontando com Propriedade ÁREA A3, com seguintes azimutes e distâncias: 145°52' e de 34,51 m até o vértice AC, de coordenadas N 7.462.761,64m e E 725.977,76m; deste segue confrontando com propriedade A1B, com seguintes azimutes e distâncias: 292°04' e de 46,73 m até o vértice AD, de coordenadas N 7.462.779,21m e E 725.934,46m; deste segue confrontando com propriedade A1B, com seguintes azimutes e distâncias: 255°50' e de 67,04 m até o vértice AE, de coordenadas N 7.462.762,80m e E 725.869,45m; deste segue confrontando com propriedade A1B, com seguintes azimutes e distâncias 264°07' e de 40,82 m até o vértice S, de coordenadas N 7.462.758,63m e E 725.828,85m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 17°10' e de 135,05 m até o vértice T, de coordenadas N 7.462.887,66m e E 725.868,74m; deste segue confrontando com Propriedade de JOSÉ PEREIRA DA SILVA, com seguintes azimutes e distâncias: 58°54' e de 140,92 m até o vértice AB, de coordenadas N 7.462.946,62m e E 725.966,53m; deste segue confrontando com propriedade A1A, com seguintes azimutes e distâncias: 199°39' e de 36,96 m até o vértice AA, de coordenadas N 7.462.911,82m e E 725.954,09m; deste segue confrontando com propriedade A1A, com seguintes azimutes e distâncias: 125°25' e de 35,15 m até o vértice Z, de coordenadas N 7.462.891,44m e E 725.982,73m; 148°58' e de 38,37 m até o vértice Y, de coordenadas N 7.462.858,56m e E 726.002,51m; deste segue confrontando com propriedade A1A,



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

com seguintes azimutes e distâncias: $164^{\circ}39'$ e de 33,66 m até o vértice X, de coordenadas N 7.462.826,09m e E 726.011,41m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Fuso 23S Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. **no 2ºRGI sob o número 112.505**, Imóvel denominado como “**Área A2**” de propriedade de Facility Soluções Imobiliárias, situada no bairro denominado Caju 1º Distrito de Maricá, RJ, com área total de 10.710,56 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G, de coordenadas N 7.463.173,28 m e E 726.160,07 m; deste segue confrontando com SUCESSORES DE JACINTO LUIZ CAETANO, com seguintes azimutes e distâncias: $180^{\circ}01'$ e de 110,00 m até o vértice H, de coordenadas N 7.463.063,28 m e E 726.160,02 m; deste segue confrontando com SUCESSORES DE JACINTO LUIZ CAETANO, com seguintes azimutes e distâncias: $58^{\circ}54'$ e de 123,83 m até o vértice A, de coordenadas N 7.463.127,22 m e E 726.266,06 m; deste segue confrontando com o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: $178^{\circ}23'$ e de 115,94 m até o vértice B, de coordenadas N 7.463.011,33 m e E 726.269,33 m; deste segue confrontando com propriedade ÁREA A1, com seguintes azimutes e distâncias: $234^{\circ}13'$ e de 74,51 m até o vértice C, de coordenadas N 7.462.967,77 m e E 726.208,88 m; deste segue confrontando com propriedade ÁREA A1, com seguintes azimutes e distâncias: $332^{\circ}10'$ e de 105,20 m até o vértice D, de coordenadas N 7.463.060,81 m e E 726.159,78 m; deste segue confrontando com propriedade ÁREA A1, com seguintes azimutes e distâncias: $276^{\circ}20'$ e de 2,00 m até o vértice E, de coordenadas N 7.463.061,03 m e E 726.157,79 m; deste segue confrontando com propriedade ÁREA A1, com seguintes azimutes e distâncias: $0^{\circ}09'$ e de 112,00 m até o vértice F, de coordenadas N 7.463.173,03 m e E 726.158,09 m; deste segue pela ESTRADA ZITO MONTEIRO DE ABREU, com os seguintes azimutes e distâncias: $82^{\circ}36'$ e de 2,00 m até o vértice G, de coordenadas N 7.463.173,28 m e E 726.160,07 m; ponto inicial da descrição deste perímetro, **no 2ºRGI sob o número 112.506**, **Área “A3”** de propriedade de Facility Soluções Imobiliárias, situada no bairro denominado Caju 1º Distrito de Maricá, RJ, com área total de 6.722,04 m²: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M, de coordenadas N 7.462.866,37m e E 726.070,94m; deste



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

segue confrontando o LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR, com seguintes azimutes e distâncias: 199°51' e de 168,00 m até o vértice O, de coordenadas N 7.462.708,36m e E 726.013,88m; deste segue confrontando com Propriedade A1, com seguintes azimutes e distâncias: 325°52' e de 98,89 m até o vértice N, de coordenadas N 7.462.790,21m e E 725.958,40m; deste segue confrontando com Propriedade A1, com seguintes azimutes e distâncias: 55°54' e de 135,88 m até o vértice M, de coordenadas N 7.462.866,37m e E 726.070,94m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Fuso 23S Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM, as áreas a serem desapropriadas correspondem a extensão parcial da Área A1 de 52.518,04m², e total das Áreas A2 com 10.710,56m² e A3 com 6.722,04m², justificando-se em razão para implantação do projeto Parque Sensorial Acessível do Caju.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, em conjunto com a Diretoria Jurídica da CODEMAR, a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município, autorizada, após a publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a implantação do projeto Parque Sensorial Acessível do Caju.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ